



LEI Nº 2.721/2006

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Onde se lê:

01-Gabinete do Prefeito
01.01-Gabinete do Prefeito
01.01-3.00.00.00 Despesas Correntes
01.01-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
01.01-339041.04.122.0002.2002.01.00000 Outras Despesas Correntes

01-Gabinete do Prefeito
01.02-Fundo Social de Solidariedade
01.02-3.00.00.00 Despesas Correntes
01.02-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
01.02-339041.08.244.0002.2004.01.00000 Outras Despesas Correntes

09-Secretaria da Saúde
09.01-Fundo Municipal de Saúde –Hospital
09.01-3.00.00.00 Despesas Correntes
09.01-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
09.01-339034.10.302.0009.2042.01.00000 Outras Despesas Correntes

12-Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social.
12.01-Gabinete do Secretario
12.01-3.00.00.00 Despesas Correntes
12.01-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
12.01-339030.08.243.0023.2066.01.00000 Outras Despesas Correntes
12.01-339030.08.243.0024.2067.01.00000 Outras Despesas Correntes
12.01-339039.08.241.0025.2068.01.00000 Outras Despesas Correntes
12.01-339039.08.243.0023.2066.01.00000 Outras Despesas Correntes
12.01-339039.08.243.0024.2067.01.00000 Outras Despesas Correntes
12.01-339039.08.244.0020.2063.01.00000 Outras Despesas Correntes

12-Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social.
12.02- Fundo Municipal de Assistência Social-F. M.A.S.
12.02-3.00.00.00 Despesas Correntes
12.02-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
12.02-339042.04.122.0012.2053.01.0000001 Outras Despesas Correntes



Lê se -artigo 2º

01.01-Gabinete do Prefeito

01.01- Gabinete do Prefeito

01.01-3.00.00.00 Despesas Correntes

01.01-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

01.01-334041.04.122.0002.2002.01.00000 Outras Despesas Correntes

01-Gabinete do Prefeito

01.02-Fundo Social de Solidariedade

01.02-3.00.00.00 Despesas Correntes

01.02-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

01.02-334041.08.244.0002.2004.01.00000 Outras Despesas Correntes

09-Secretaria da Saúde

09.01-Fundo Municipal de Saúde -Hospital

09.01-3.00.00.00 Despesas Correntes

09.01-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

09.01-339039.10.302.0009.2042.01.00000 Outras Despesas Correntes

12-Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social.

12.02- Fundo Municipal de Assistência Social-F. M.A.S.

12.02-3.00.00.00 Despesas Correntes

12.02-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

12.02-339030.08.243.0023.2066.01.00000 Outras Despesas Correntes

12.02-339030.08.243.0024.2067.01.00000 Outras Despesas Correntes

12.02-339039.08.241.0025.2068.01.00000 Outras Despesas Correntes

12.02-339039.08.243.0023.2066.01.00000 Outras Despesas Correntes

12.02-339039.08.243.0024.2067.01.00000 Outras Despesas Correntes

12.02-339039.08.244.0020.2063.01.00000 Outras Despesas Correntes

12.02-Fundo Municipal de Assistência Social-F. M.A.S.

12.02-3.00.00.00 Despesas Correntes

12.02-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

12.02-332041.04.122.0012.2053.01.00000 Outras Despesas Correntes

Artigo 3º-Fica criada as seguintes Dotações Orçamentárias e seus respectivos valores que somam o total de R\$ 457.000,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)para o Orçamento de 2006.

01.01-Gabinete do Prefeito

01.01-4.00.00.00 Despesas de Capital

01.01-44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

01.01-449061.04.122.0002.1086.01.00000 Investimentos

R\$100.000,00





Prefeitura da Estância Turística de Salto

01-Gabinete do Prefeito	
01.02-Fundo Social de Solidariedade	
01.02-4.00.00.00 Despesa Capital	
01.02-44.00.00.00 Outra Despesa Capital	
01.02-449052.08.244.0002.1092.01.00000 Investimentos	R\$ 10.000,00
12-Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social.	
12.01-Gabinete do Secretario	
12.01-3.00.00.00 Despesas Correntes	
12.01-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
12.01-339039.04.122.0012.2052.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
12.01-339036.08.244.0064.2094.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00
12.01-339036.08.243.0021.2064.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000,00
12.01-339036.08.244.0022.2065.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000,00
12.01-339030.08.244.0022.2065.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
12.01-339030.08.244.0019.2062.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
12.01-339036.08.244.0019.2062.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000,00
12.01-4.00.00.00 Despesas de Capital	
12.01-44.00.00.00 Outras Despesas de Capital	
12.01-449052.04.122.0012.1087.01.00000 Investimentos	R\$ 80.000,00
12.01-449052.08.243.0021.1088.01.00000 Investimentos	R\$ 4.000,00
12.01-449052.08.244.0022.1089.01.00000 Investimentos	R\$ 4.000,00
12.01-449052.08.244.0019.1090.01.00000 Investimentos	R\$ 4.000,00
12-Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social.	
12.02-Fundo Municipal de Assistência Social-F. M.A.S.	
12.02-3.00.00.00 Despesas Correntes	
12.02-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
12.02-339036.08.241.0025.2068.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000,00
12.02-339030.08.241.0025.2068.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
12.02-339036.08.243.0023.2066.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000,00
12.02-339036.08.243.0024.2067.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000,00
12.02-339030.08.244.0020.2063.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
12.02-339036.08.244.0020.2063.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000,00
12.02-334041.04.122.0012.2053.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
08-Secretaria de Cultura e Turismo	
08.01-Gabinete do Secretario	
08.01-3.00.00.00 Despesas Correntes	
08.01-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
08.01-339014.13.122.0008.2037.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
09-Secretaria da Saúde	
09.02-Fundo Municipal de Saúde –Central de Saúde	
09.02-3.00.00.00 Despesas Correntes	
09.02-33.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
09.02-339014.10.301.0009.2044.01.00000 Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00





Prefeitura da Estância Turística de Salto

13-Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
13.01-Gabinete do Secretario
13.01-4.00.00.00 Despesas de Capital
13.01-44.00.00.00 Outras Despesas de Capital
13.01-449052.04.122.0013.1091.01.00000 Investimentos R\$ 20.000,00

Artigo 4º - A criação das dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial da reserva de contingência do orçamento vigente no valor de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EM 22 DE MARÇO DE 2006.

JOSE GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

